

sessenta e cinco (365) dias, com início em 18 Fev 10, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Data: 23 de Abril de 2010. — Nome: *Arnaut Moreira*, Cargo: Subdirector-Geral.

203240359

Despacho (extracto) n.º 8284/2010

Por despacho de 20 de Abril de 2010 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major CAV 03596091, Bernardo Luís da Silveira e Lorena da Ponte, por um período de trinta e nove (39) dias, com início em 07Jul10, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Data: 23 de Abril de 2010. — Nome: *Arnaut Moreira*, Cargo: Subdirector-Geral.

203240261

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 8285/2010

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, delegeo no Vice-Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil afecto ao IESM, entre os quais:

- a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;
- b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;
- c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;
- d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.
- f) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que sejam afectas ao IESM;
- g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Vice-Almirante LUÍS Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para autorizar despesas.

- a) Com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 150.000,00;
- b) Relativas à execução de planos e programas plurinacionais legalmente aprovados até € 520.000,00;
- c) Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo decorrentes de acidentes em serviço.

3 — As competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Sub-directores e no Chefe dos Serviços de Apoio.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 23 de Abril de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203235126

Despacho n.º 8286/2010

1 — Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de Setembro, e atento o disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, delegeo no Vice-Almirante Álvaro Sabino Guerreiro, Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para a prática de todos os actos de gestão relativos ao pessoal militar e civil afecto ao IESM, entre os quais:

- a) Nomeações, exonerações, transferências, prorrogações de comissão de serviço e informações para prestação de serviço efectivo na situação de reserva, respeitantes ao pessoal militar;
- b) Abertura de procedimento concursal para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal, celebração de contratos de trabalho em funções públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;
- c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;
- d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.
- f) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- g) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que sejam afectas ao IESM;
- h) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Sub-directores e no Chefe dos Serviços de Apoio.

3 — O presente despacho produz efeitos de 1 a 19 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos nesse período praticados que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 23 de Abril de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203235459

MARINHA

Escola Naval

Aviso n.º 9605/2010

Admissão de cadetes na marinha

Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto concurso, de 10 (dez) de Maio a 16 (dezassex) de Julho de 2010, para admissão de cadetes para os cursos, de ingresso nas seguintes classes de oficiais dos Quadros Permanentes da Marinha:

- Marinha — 50 vagas
- Administração Naval — 6 vagas
- Fuzileiros — 3 vagas
- Engenheiros Navais — Ramo Mecânica — 10 vagas
- Ramo Armas e Electrónica — 8 vagas

As condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos constam de editais afixados na Escola Naval (Alfeite), Gabinete de Divulgação e Informações da Marinha (Lisboa), Capitánias, Delegações Marítimas, Clubes de Vela, Escolas Secundárias e outros estabelecimentos de ensino e na página da internet <http://escolanaval.marinha.pt>

Data: 06 de Maio de 2010. — Nome: *Fernando José da Silva Coelho*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Cargo: Director de Instrução.

203231205